

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. 1

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Concede a **FARAILDES DE FATIMA SILVA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA, Lei Municipal nº 167/2011,

CONSIDERANDO o que dispõe, o Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "B", §2º, §3º, §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal., c/c art.15, da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 83 da Orientação Normativa nº 02/09 e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 167/2011:

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0385/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora **FARAILDES DE FATIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 888.149.203-20, nomeada em 10.05.2002, para o cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, através de Concurso Público. Tendo a composição de

proventos calculado em R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) + 15% de Adicional por Tempo de Serviço R\$143,10(Cento e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos) totalizando um valor final de R\$ 1.097,10 (Um Mil, Noventa e Sete Reais e Dez Centavos) .

Art. 2º A presente Portaria retifica a Portaria nº 009/2018 de 31/10/2018 Processo Administrativo 0385/2017, tornando sem efeito o ato retificado publicado no Diário Oficial numero 1144 , de 25/05/2022 pagina 2 , conforme a orientação feita no SAAP em 29/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Dezembro do corrente ano, revogada as disposições em contrario.

Art. 4º Dar-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor geral do IPPS

